PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 023/2019

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, ao servidor Marco Antônio Penna Rodrigues".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 16 de fevereiro de 2019, ao servidor MARCO ANTONIO PENNA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 399.269.660-04, matrícula 300, cargo de Professor, padrão 9, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.838,74 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 30% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86 a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 002/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2019.

Filipe Bakkar Reckers
Diretor-Presidente Interino
Portaria nº 021/2019

Essa Portaria foi devidamente publicada em 23/02/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.